

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 96192024

Código de validação: 677B1AEAE5

(relativo ao Processo 700182024)

Requerente: Divisão de Projetos e Desenvolvimento Institucional - ESMAM

Interessada: Carmen Silvia Lima de Arruda

DECISÃO

Trata-se de solicitação da Divisão de Projetos e Desenvolvimento Institucional - ESMAM, em que solicita a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Desembargadora Carmen Silvia Lima de Arruda para ministrar a palestra no II Encontro de Coletivos de Mulheres no Sistema de Justiça, a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 21 e 22 de novembro do corrente ano, com carga horária de 01 hora/aula.

A Coordenadoria de Orçamento informou a disponibilidade orçamentária para suprir a despesa (DESPACHO-CO - 30572024).

Certidão de improbidade do CNJ apresentada (evento nº 12).

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica opinou pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade, nos termos do Art. 74 III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021 (PARECER-AJP-32592024).

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica, por seus próprios fundamentos, para autorizar a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do Art. 74 III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021, da Desembargadora Carmen Silvia Lima de Arruda, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), acrescido de 20% da cota patronal, no montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais), custeados pelo Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (FERJ).

À Coordenadoria de Finanças para emissão de empenho.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2024 10:44 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

